

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 744, publicada no D.O.U. de 11/9/2020, Seção 1, Pág. 91.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: SEIM - Sociedade Educacional Irmãos Muniz Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Kennedy de Minas Gerais - FKMG, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 201718909		
PARECER CNE/CES Nº: 182/2020	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 29/4/2020

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de recredenciamento da Faculdade Kennedy de Minas Gerais - FKMG, código 2311, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201718909, em 26 de outubro de 2018.

Segue transcrição *ipsis litteris* do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), para contextualizar o pedido da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

1. Do Processo

Trata-se de pedido de Recredenciamento da FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS - FKMG (2311), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201718909, em 26/10/2018.

2. Da Mantida

A FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS - FKMG, código e-MEC nº 2311, é instituição Privada com fins lucrativos, sua sede está localizada na Rua José Dias Vieira, nº 46, Bairro Visconde do Rio Branco. Belo Horizonte - MG. CEP: 31535-040.

Ato credenciamento	Ato recredenciamento	Alteração de denominação	Transferência de Manutenção. Aditamento ao ato de credenciamento
<i>Portaria MEC nº 1.369 de 21/07/2006, publicada no DOU de 24/07/2006.</i>	<i>Portaria MEC nº 952 de 10/11/2014, publicada no DOU de 11/11/2014.</i>	<i>Portaria MEC nº 112 de 02/02/2015, publicada no DOU de 03/02/2015.</i>	<i>Termo de Responsabilidade do Ato de Transferência de Manutenção DOU 22/04/2019.</i>

Ressalta-se que foi publicada no DOU de 22/04/2019, na forma de aditamento ao ato de credenciamento, a transferência de Manutenção:

Mantenedora cedente: SOEBRAS – SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA., CNPJ: 22.669.915/0001-27.

Mantenedora adquirente: SEIM – SOCIEDADE EDUCACIONAL IRMÃOS MUNIZ LTDA., CNPJ: 21.351.598/0001-33.

Conforme a Portaria nº 112, de 02 de fevereiro de 2015, foi autorizada a alteração de sua denominação de Faculdade de Ciências Jurídicas Professor Alberto Deodato, para Faculdade Kennedy de Minas Gerais - FKMG.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 02/04/2020, verificou-se que a Instituição possui IGC 4 (2018) e CI 4 (2019).

Consta no sistema e-MEC somente o processo de Recredenciamento protocolado em nome da Mantida: (Consulta realizada em 02/04/2020.)

3. Da Mantenedora

A FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS - FKMG é mantida pela SEIM - SOCIEDADE EDUCACIONAL IRMAOS MUNIZ LTDA código e-MEC nº 17160, Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil, Inscrita no CNPJ sob o nº 21.351.598/0001-33, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte /MG.

Conforme previsto no Art. 20, § 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, foram consultadas em 02/04/2020 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Válida até 28 de setembro de 2020;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Validade de 22/03/2020 a 19/07/2020.

No sistema e-MEC constam as seguintes Mantidas em nome da Mantenedora: (Consulta realizada em 02/04/2020).

Código Nome da Mantida (IES)

4777 FACULDADE KENNEDY DE BELO HORIZONTE – FKBH;
2311 FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS – FKMG – FKMG;
2450 FACULDADE PROMOVE DE BELO HORIZONTE – PROMOVE;
1252 FACULDADE PROMOVE DE MINAS GERAIS – PROMOVE;
2145 FACULDADE PROMOVE DE TECNOLOGIA – FPTEC.

4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

Cursos	Atos	Finalidades	Conceitos
Direito, bac. 96006	Portaria 269 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 4 - CC 4
Educação Física, bac. 1949832	Portaria 483 de 31/05/2017	Aut.	CPC - - CC 3
Engenharia Elétrica, bac. 1258064	Portaria 334 de 05/05/2015	Aut.	CPC - - CC 4
Medicina Veterinária, bac. 1349831	Portaria 116 de 20/02/2018	Aut.	CPC - - CC 3
Pedagogia, lic. 1304850	Portaria 842 de 16/12/2016	Aut.	CPC - - CC 4
Sistemas Elétricos, tec. 1258065	Portaria 333 de 05/05/2015	Aut.	CPC -- CC 4

5. Da instrução processual

O Processo de recredenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se, após resposta de diligência, pelo atendimento SATISFATÓRIO das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC nº 23/2017.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 09/04/2019 a 13/04/2019. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, seu resultado foi registrado no Relatório nº 145482.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	4.20
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4.20
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	3.91
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	4.33
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	4.07
Conceito Final Contínuo	4,16
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.

Nem a Instituição, nem a SERES impugnou o Relatório dos Especialistas do INEP.

Requisitos legais

Em atendimento aos requisitos referentes ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, art. 20, II, alíneas “f” e “g”, que dispõe sobre a apresentação de Plano de Garantia de Acessibilidade e Plano de Fuga em caso de incêndio, e respectivos laudos, a Instituição anexou no sistema o Relatório Técnico de Acessibilidade/2019, com o Laudo Técnico elaborado pela Empresa RAPS – Engenharia, Projetos e Construções Ltda., assinado por Ricardo Antônio Pereira da Silva - Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA MG 25.520/D. A Instituição também anexou o Relatório Técnico Rotas de Fuga, também elaborado pela Empresa RAPS – Engenharia, Projetos e Construções Ltda., assinado por Ricardo Antônio Pereira da Silva - Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA MG 25.520/D.

7. Considerações da SERES

O padrão decisório referente a processos de credenciamento e credenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser credenciada apresentar:

I - CI igual ou maior que três;

O Conceito Institucional da FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS - FKMG foi 4 (quatro).

II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;

Apenas um Eixo foi avaliado com conceito 3,91, todos os demais Eixos foram avaliados com conceitos acima de 4 (quatro).

III - Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;

A Instituição anexou o Relatório Técnico de Acessibilidade/2019, com o Laudo Técnico elaborado pela Empresa RAPS – Engenharia, Projetos e Construções Ltda., assinado por Ricardo Antônio Pereira da Silva - Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA MG 25.520/D.

IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;

A Instituição também anexou o Relatório Técnico Rotas de Fuga, também elaborado pela Empresa RAPS – Engenharia, Projetos e Construções Ltda., assinado por Ricardo Antônio Pereira da Silva - Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA MG 25.520/D.

V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.

No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS - FKMG se encontra em ótimas condições para ser recredenciada, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Qualitativa, sobre cada Eixo do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:

EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O Relato Institucional da Faculdade Kennedy de Minas Gerais - FKMG, datado de 20/03/2019, descreve o histórico da IES, os conceitos obtidos nas avaliações externas institucionais e de curso, os processos de autoavaliação e seus resultados, bem como apresenta um Plano de Melhorias baseado nestes processos avaliativos com várias ações implementadas na gestão da IES. Entretanto o Relato Institucional não é apropriado pelos segmentos da comunidade acadêmica. Na Faculdade Kennedy de Minas Gerais, as avaliações são realizadas anualmente por meio de questionários aplicados aos docentes, discentes e técnicos-administrativos, onde todos os segmentos que compõem a estrutura da IES encontram-se conscientes da importância do preenchimento dos questionários elaborados pela CPA. A IES trabalha a autoavaliação interligada com o Núcleo de Avaliação, Qualidade e Estratégia - NAQUE e Ouvidoria, buscando a melhoria no processo de ensino-aprendizagem. Os relatórios de autoavaliação foram postados de acordo com o previsto (final: triênio 2015-2017; parcial: 2018) e estão interligados. Os resultados com apontamentos e demandas da autoavaliação fomentaram ações positivas e concretas na gestão da IES.

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O PDI 2018-2022 relata a missão, objetivos, as metas e os valores da IES, bem como as ações institucionais adotadas para o Ensino, Pesquisa e Extensão. A

metodologia empregada na IES consta de aulas expositivas, atividades práticas e experimentais em laboratório ou campo (caso houver). Quando necessário, a Assistência Psicopedagógica é realizada pelo Núcleo de Orientação Psicopedagógica - NOP, que presta assistência de forma a eliminar as barreiras para a plena participação dos alunos no processo de ensino-aprendizagem. Desenvolvimento de projetos, atividades de iniciação científica e de extensão também complementam o instrumental pedagógico. Para oportunizar a continuidade de estudos aos egressos, a IES procura realizar cursos sequenciais, de extensão, seminários diversos e cursos de pós-graduação Lato sensu. O Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa - NPP, é o órgão institucionalizado responsável pelas ações de pesquisa acadêmica e pós-graduação. Dentro do curso de Direito da IES há 04 (quatro) linhas de pesquisa nas áreas da (i) Teoria do Direito, (ii) Direito Público, (iii) Direito Privado e (iv) Direitos Especiais. O Núcleo de Extensão (NEX), torna público editais institucionais para seleção de Projetos de Extensão e está interligado com as visitas técnicas, mini cursos, atividades culturais e de responsabilidade social. Os projetos e ações possuem elevada relevância social, considerando que o bairro de Venda Nova, região que a IES está inserida, é caracterizada por uma população, em sua maioria, hipossuficiente, no entanto, não foram evidenciadas ações de empreendedorismo na Instituição. A IES investe na capacitação de seus docentes como forma de garantir a excelência do ensino ministrado em articulação com as atividades de extensão e pesquisa, por meio de programas como, o Programa de Desenvolvimento Docente - PDD, Programa de Desenvolvimento de Coordenadores - PDC, oficinas e palestras.

EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

O PDI 2018-2022 descreve que a flexibilidade e atualidade desejadas à matriz curricular estão abertas a modificações no conteúdo programático e bibliografia, definidos a cada semestre a partir de decisão do Núcleo Docente Estruturante (NDE), respeitando o perfil e foco definidos para cada curso da instituição. Uma Revisão de Conteúdos Curriculares - RCC, é aplicada em todos os semestres letivos e em todos os períodos dos cursos de graduação, a qual tem o objetivo de aferir o desempenho do acadêmico quanto à sua construção dos conhecimentos de formação geral e específicos. Para suprir as deficiências dos discentes nas disciplinas de Português e Matemática, o Núcleo de Extensão com apoio do Núcleo de Orientação Pedagógica possui um projeto institucional de nivelamento transversal aos cursos. Junto com o Núcleo de Orientação Pedagógica a IES possui um Programa de Acompanhamento Integrado ao Estudante - PAIE, o qual é responsável por acompanhar o discente em sua entrada no Ensino Superior, buscando colaborar para que os discentes sintam-se desde o primeiro dia como parte da Instituição. A IES por meio de sua mantenedora, concede diversos tipos de incentivos financeiros aos discentes como: bolsas de estudos institucionais no âmbito do programa Ação Kennedy, bolsas acadêmicas e financiamentos no âmbito dos programas FIES e ProUni do Governo Federal e Programa de Parcelamento Especial - PPE. Como forma de incentivo a pesquisa, A IES oferece anualmente 30 bolsas para discentes que pretendem ingressar nas atividades de pesquisa. As monitorias oferecidas em determinadas disciplinas são coordenadas pelo Núcleo de Orientação Pedagógica. As evidências documentais e reuniões com docentes e discentes mostraram que não há um programa de bolsas de extensão efetivo para os cursos da FKMGM. A comunicação da IES com a comunidade interna e externa é feita por meio do site institucional; redes sociais – Facebook, Instagram e LinkedIn; e-mail marketing; comunicação via WhatsApp, Ouvidoria, além dos veículos de comunicação tradicional como panfletos, outdoors, entre outros.

EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

A mantenedora da IES realiza a gestão orçamentária, patrimonial e financeira da IES, aprovando as decisões de ordem econômico-financeira dos Órgãos Colegiados que importem em aumento de despesas ou custos, previstos ou não, no plano orçamentário, cuja apropriação pela comunidade interna é assegurada por meio do site institucional e por e-mail. A mantenedora não interfere nas atividades de ensino, pesquisa ou extensão. A sustentabilidade financeira da instituição, que consta no PDI (2018-2022) e no Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE), é demonstrada e devidamente ajustada em virtude das variações nos valores de mensalidades e salários corrigidos no período, pela variação dos percentuais de inadimplência e evasão ocorridos de forma a garantir a execução financeira. A receita da IES é proveniente basicamente das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação e, portanto, a ampliação e fortalecimento das fontes captadoras é baseada em sua maioria na oferta de novos cursos e vagas. A IES tem no seu quadro atual 32 docentes, conforme lista apresentada in loco, dos quais 23 são Mestres e 07 são Doutores, correspondendo a 93,75 % de Mestres e Doutores. No ano de 2019 a IES possui 999 alunos matriculados dos quais, de acordo com a informação do gestor administrativo, todos possuem algum tipo de bolsa, sendo elas, Educa mais Brasil, BESF (bolsas próprias da IES), PROUNI Parcial, PROUNI Integral e Bolsa SAAE (Sind. Auxiliares Administração Escolar). Os docentes dispõem de Plano de Cargos e Salários homologado pelo Ministério do Trabalho.

EIXO 5 - INFRAESTRUTURA

Em relação à infraestrutura, a Comissão de Avaliação constatou que as instalações da IES são adequadas. Em relação a acessibilidade foram consideradas adequadas pela comissão, mas ressalta-se que alguns espaços ainda carecem de adaptações / adequações para atender totalmente a NBR 9050. Possui políticas para a guarda e disponibilização de acervo acadêmico, estrutura com diversos laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas, salas de aula, espaços para atendimento discente e salas de professores, todos com equipamentos atualizados e boas condições de conforto, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança e conservação. Há controle sobre a gestão patrimonial, avaliação periódica de espaços e equipamentos. A IES possui lanchonete (cantina) e alguns espaços de convivência. A parte de infraestrutura tecnológica está atualizada e atende as necessidades institucionais, em relação ao suporte, segurança da informação. O Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA não se aplica para a IES em questão.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS – FKMG

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o recredenciamento FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS - FKMG, terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS – FKMG (código 2311), situada à Rua José Dias Vieira, nº 46, Bairro Visconde do Rio Branco, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, CEP: 31535-040, mantida pela SEIM - SOCIEDADE EDUCACIONAL IRMAOS MUNIZ LTDA (código nº 17160), com sede e foro na Rua Sarzedo, nº 31, Bairro Prado, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, CEP: 30411034, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

A IES apresenta um resultado da avaliação *in loco* muito bom. A exceção do Eixo 3, todos os outros conceitos estão acima de 4,0:

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	4.20
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4.20
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	3.91
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	4.33
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	4.07
Conceito Final Contínuo	4,16
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

No presente parecer, considero a posição da SERES a respeito do processo, que afirma:

[...]

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS – FKMG.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS - FKMG, terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017). (Grifos nossos).

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Kennedy de Minas Gerais - FKMG, com sede na Rua José Dias Vieira, nº 46, bairro Visconde do Rio Branco, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pela SEIM - Sociedade Educacional Irmãos Muniz Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se

tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 29 de abril de 2020.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 29 de abril de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente